

Art. 2º - Designar o servidor Ubrajara Santos Guimarães, Id. Funcional nº 5030915-3, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo nº 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2021

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor - DETRAN/RJ

Id. 2337506

**INSTITUTO RIO METRÓPOLE
CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA
DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REUNIÃO

Data: 30/06/2021, Local: Prédio Anexo, Palácio Guanabara, Sala do Secretariado, 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro (RJ).

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 16h40min no Prédio Anexo do Palácio Guanabara, Sala do Secretariado, 5º andar, os membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, listados no fim desta ata, reuniram-se ordinária e presencialmente à vista da seguinte ordem do dia: 1. Informe sobre o Leilão da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e próximas atividades do IRM como Gestor do Sistema de Fornecimento de Água; 2. Nomeação de novos membros do Conselho Consultivo; 3. Informe sobre o tratamento de efluentes do Município de São João de Meriti e responsabilidade jurídica da AEGEA Saneamento, vencedora dos blocos 1 e 4 do Leilão da Concessão; 4. Deliberação sobre a postergação da atribuição do Município de Maricá sobre saneamento e situação jurídica da SANEMAR; 5. Deliberação sobre a postergação da atribuição do Município de Cachoeiras de Macacu sobre saneamento e situação jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgotamento Municipal; 6. Deliberação sobre a competência do IRM para decidir sobre infraestrutura, instalações e pessoal; 7. Deliberação sobre convênios para a criação de Escritórios de Projetos Metropolitanos e deliberação sobre a competência do IRM para sua celebração; 8. Apresentação dos estudos técnicos preliminares das contratações necessárias aos serviços de interesse comum relacionados ao Petrópolis no PEDU e os Planos Metropolitanos de Saneamento Básico, Resíduos Sólidos e Mobilidade Urbana; e 9. Outros assuntos gerais de interesse da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Com a palavra, o Secretário de Estado da Casa Civil, sr. Nicola Moreira Miccione, abriu a reunião sugerindo fosse iniciada com as pautas próximas, aguardando-se a chegada de Sua Excelência Cláudio Castro, Governador do Estado do Rio de Janeiro, para as pautas que demandassem deliberação. Realizou-se a chamada dos presentes. Havendo quórum de instalação, foi aberta a reunião. Sr. Nicola Moreira Miccione, realizada a inversão da ordem do dia, iniciou a reunião com a segunda pauta, tendo como indicados ao Conselho Consultivo: Marcos Cavalcante Pereira Leão, como representante do Ministério Público do Rio de Janeiro; Rogério Amorim e Pedro Duarte, como representantes da Câmara Municipal do Rio de Janeiro; e Priscila Haidar Sakalem e Riley Rodrigues Oliveira, como representantes do Poder Executivo Estadual. Em seguida, foi passada a palavra ao Presidente do Instituto Rio Metrópole, sr. Bernardo Santoro, para a leitura da minuta de Resolução do Conselho Deliberativo. Este ressaltou que o representante do Ministério Público, em razão de acordo realizado como o MPERJ, tem voz, mas não tem direito a voto no Conselho Consultivo, haja vista orientações do Conselho Nacional do Ministério Público. Nenhum dos presentes se opôs às indicações e a pauta foi aprovada. Com a palavra, sr. Nicola Moreira Miccione sugeriu a exclusão da terceira pauta, por se tratar de questão eminentemente técnica, cujos detalhes seguem pendentes entre a AEGEA, o Município de São João de Meriti e o Instituto Rio Metrópole, sugerindo que as questões técnicas fossem tratadas somente entre as partes. Nenhum dos presentes se opôs ao pleito e a exclusão da pauta foi aprovada. Seguindo a inversão da ordem do dia, passou-se ao informe da oitava pauta. Sr. Bernardo Santoro deu uma brevíssima explicação sobre a vanguarda da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e destacou a necessidade de se inserir o Município de Petrópolis no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado. Às 16h53min, chegaram Sua Excelência Cláudio Castro e o Prefeito do Rio de Janeiro, sr. Eduardo Paes. Prosseguindo a apresentação, sr. Bernardo Santoro apresentou o custo e prazo estimado para o encarte de Petrópolis no PEDU. Em seguida, tratou do Plano Metropolitanos de Saneamento Básico, igualmente apresentando o custo e o prazo estimado. Após, tratou do Plano Metropolitanos de Resíduos Sólidos, igualmente apresentando o custo e prazo estimado. Por fim, tratou do Plano Metropolitanos de Mobilidade Urbana, igualmente apresentando o custo e prazo estimado. Todo o material de apoio à apresentação foi entregue aos conselheiros presentes para conhecimento. Informou ainda que todos esses projetos terão seus respectivos editais de licitação publicados entre trinta e quarenta e cinco dias a contar da data da reunião, cujo intento é complementar os planos municipais já existentes ou auxiliar na confecção dos Municípios que ainda não os têm, devidamente por meio de audiências públicas. Passada a palavra ao presidente do Conselho Deliberativo, Sua Excelência Cláudio Castro deslocou-se pelo atraso, informando que estava em Brasília com o Prefeito do Rio de Janeiro no Ministério da Infraestrutura, tratando sobre o Aeroporto Internacional do Galeão e, em seguida, passou a palavra ao sr. Eduardo Paes, para uma questão de ordem. Com a palavra, o Prefeito do Rio de Janeiro ressaltou ter dúvidas sobre o método de rateio da outorga fixa da concessão dos serviços públicos de saneamento básico, no que tange à divisão do ágio aos municípios em cada bloco. Considerando a discrepância dos valores apresentados, requereu uma nova deliberação para a definição do método de rateio. Ante a ausência do prefeito de Duque de Caxias, sr. Washington Reis, que teve grande relevância na derradeira decisão sobre a pauta, solicitou que a deliberação corresse apenas com sua presença em reunião próxima. Ressaltou, ainda, que acatara a decisão política do Conselho Deliberativo quanto à questão, furtando-se de impugnar a decisão pela via judicial, seja ela qual for. Por fim, informou que a questão também é pleito dos prefeitos de Magé, Rio Bonito, Itaboraí, São Gonçalo e Maricá. Isto posto, Sua Excelência Cláudio Castro propôs uma reunião extraordinária com pauta única em até duas semanas. Sr. Eduardo Paes sugeriu que a reunião fosse marcada para a primeira data possível na semana seguinte, ante a presença do sr. Washington Reis e a urgência da questão. Nenhum dos presentes se opôs ao pleito e a questão de ordem foi acatada, tendo sido decidida a data da próxima reunião, em caráter emergencial, para o dia oito de julho de dois mil e vinte e um às quatorze horas no mesmo local desta reunião. Sua Excelência Cláudio Castro prosseguiu à quarta pauta na ordem do dia, passando a palavra ao sr. Bernardo Santoro, para informação sobre a situação jurídica do Município de Maricá. Este mencionou que a decisão também valeria para o Município de Cachoeiras de Macacu, quanto à produção e fornecimento de água, contudo, a Diretoria de Saneamento Metropolitano Integrado não havia emitido parecer respectivo. Sendo assim, para a reunião, haja vista o surto de COVID-19 que a assolara. Por essa razão, a deliberação sobre a situação jurídica do Município de Cachoeiras de Macacu deveria ser apresentada em reunião próxima. Sendo assim, Sua Excelência Cláudio Castro pôs em votação somente a quarta pauta da ordem do dia - postergação da atribuição do Município de Maricá sobre saneamento e situação jurídica - e os presentes se opôs ao pleito e a pauta foi aprovada. O prefeito de Cachoeiras de Macacu, sr. Rafael Miranda, solicitou que a questão de seu município fosse tratada com celeridade, haja vista a insegurança jurídica sobre o tema. Em seguida, a palavra foi passada ao sr. Bernardo Santoro, para tratar da sexta pauta da ordem do dia. Explicou a necessidade de expansão do Instituto Rio Metrópole para atender a suas atribuições legais, cuja fonte de custeio e investimento advirá

da outorga da concessão dos serviços públicos de saneamento básico. Embora seja uma autarquia organizacionalmente vinculada ao Estado do Rio de Janeiro, a Lei Complementar nº 184/2018 estabelece, no art. 4º, inciso IV, que o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana dar suporte financeiro à Região Metropolitana, cuja previsão se encontra disposta nos arts 20 usque 23 da mesma lei. Com a palavra, sr. Eduardo Paes solicitou que a nova estrutura do Instituto Rio Metrópole fosse apresentada aos conselheiros. Sua Excelência Cláudio Castro respondeu ao prelo do Prefeito do Rio de Janeiro, considerando a transparência que deve permear tal procedimento. Sugeriu que fosse proposta uma redação cujo valor máximo o Instituto Rio Metrópole pudesse prosseguir com suas mudanças administrativas sem a necessidade de deliberação, e a partir da qual o Conselho Deliberativo devesse se manifestar. Definir-se, portanto, que esta pauta devesse ser reapresentada na próxima reunião extraordinária, para análise e deliberação. Em seguida, sem a oposição dos presentes, foi reforçado que a próxima reunião extraordinária ocorreria na quinta-feira da semana seguinte, às 14h00 do dia 8 de julho de 2021. Após, passando-se à sétima pauta da ordem do dia, sr. Bernardo Santoro esclareceu a necessidade da implantação de escritórios de projetos junto aos municípios. Com a palavra, a representante do Município de Maricá e presidente da SANEMAR, sr.ª Rita Rocha, agradeceu a consideração dos conselheiros na votação da quarta pauta e ressaltou que já tem travado contato com o Instituto Rio Metrópole para o estabelecimento de um escritório de projetos junto ao Município de Maricá. Com a palavra, sr. Bernardo Santoro também se severou que já há tratativas com os Municípios de São Gonçalo, Petrópolis e Itaboraí. Com a palavra, Sua Excelência Cláudio Castro solicitou que fosse mais bem explicado o objeto de tais ajustes, considerando a transparência que deve permear-lhs. Sr. Bernardo Santoro explicou que o escritório de projetos se trata apenas uma desburocratização no desenvolvimento de projetos metropolitanos, devendo todos eles ser devidamente submetidos ao crivo do Conselho Deliberativo em momento oportuno. Sendo assim, foi aberta a votação, nenhum dos presentes se opôs ao pleito e foi aprovada a sétima pauta. Por fim, o Presidente do Conselho Deliberativo franqueou a palavra aos presentes para considerações finais. O Prefeito de Itaguaí, sr. Rubem Vieira de Souza, asseverou ter tomado conhecimento muito recentemente da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e gostaria de receber informações técnicas sobre seu município na questão do saneamento básico. Sua Excelência Cláudio Castro abonou a colocação anterior e informou que, no que tange ao serviço de saneamento básico, há pedidos de adesão da mais de trinta municípios fora da Região Metropolitana no procedimento de concessão pública, o que aumenta a estimativa para o valor de outorga para o bloco de concessão do qual Município de Itaguaí faz parte. Com a palavra, sr. Bernardo Santoro pôs-se à disposição para oferecer os dados técnicos que os prefeitos julgarem necessários, condicionando apenas ao pronto restabelecimento da Diretoria de Saneamento Metropolitano Integrado, acometida pelo surto de COVID-19. Ademais, informou que o reque-

rimento do Município de Itaguaí sobre questões jurídicas da concessão já foi respondida à Procuradoria do Município. Com a palavra, o Prefeito de São João de Meriti, sr. João Ferreira Neto questionou a situação jurídica do esgotamento sanitário em seu município, considerando que a vencedora dos blocos 1 e 4 do leilão, AEGEA Saneamento, também é responsável pela concessão municipal, por meio das Águas de Meriti. Com a palavra, Sua Excelência Cláudio Castro afirmou que a questão havia sido retirada de pauta, para que seja tecnicamente resolvida entre o Município, a AEGEA e o Instituto Rio Metrópole. Com a palavra, o Diretor Geral do Comitê da Bacia do Guandu, sr. Paulo de Tarso consignou estar de posse de todos os projetos de saneamento para os municípios metropolitanos, podendo-se à disposição para fornecer as informações necessárias. Salientou ainda que lançara o projeto "Sanear Guandu" no âmbito do saneamento rural. Além disso, também afirmou haver projetos para os Municípios de Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Japeri, Mangaratiba, Mendes, Piraí, Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Rio Claro, Paracambi, Queimados, Rio de Janeiro e Seropédica, com articulação do Governador do Estado, da Casa Civil e do Presidente do Instituto Rio Metrópole. Com a palavra, Sua Excelência Cláudio Castro ressaltou a importância dos projetos atrelados ao saneamento rural. Com a palavra, a Prefeita de Paracambi, sr.ª Lucimar Ferreira solicitou informações sobre a data do próximo leilão de cujo bloco de concessão seu município faz parte. Com a palavra, Sua Excelência Cláudio Castro previu que o leilão ocorreria na primeira semana de dezembro, a depender de questões técnicas. Com a palavra, o representante do Município de Mesquita, sr. Alex Marolo de Oliveira perguntou ao Presidente do Instituto Rio Metrópole como os projetos metropolitanos, apresentados na oitava pauta, serão compatibilizados com os planos municipais já existentes. Com a palavra, sr. Bernardo Santoro explicou que todos os planos metropolitanos serão realizados em diálogo permanente com os prefeitos e com a intervenção do Instituto Rio Metrópole, cujos resultados deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo. Com a palavra, o Prefeito de Itaguaí, sr. Rubem Vieira de Souza perguntou se tais questões não implicariam mudanças no orçamento para as respectivas licitações. Com a palavra, sr. Bernardo Santoro explicou que as licitações serão conduzidas pelas respectivas diretorias do Instituto Rio Metrópole, que já estão a par dessas particularidades. Sua Excelência Cláudio Castro interrompeu para explicar que tais questões também estão atreladas à fiscalização do contrato e à glosa no pagamento. Com a palavra, sr. Eduardo Paes ressaltou a autonomia municipal prevista na Constituição de 1988 e afirmou que o Conselho Deliberativo não é instância sobre atribuição dos diferentes municípios, mas um espaço de integração para tratar questões comuns com mais facilidade. Com a palavra, Sua Excelência Cláudio Castro endossou a fala anterior, relevando a missão do Conselho Deliberativo de respeitar a individualidade de cada município dentro da lógica colaborativa do regime metropolitano. A reunião foi encerrada às 18h00. Todo o conteúdo da reunião encontra-se armazenado em formato audiovisual no Instituto Rio Metrópole nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Lista de presença dos membros do Conselho Deliberativo

Instituição	Nome	Presente	Ausente
Governo do Estado do Rio de Janeiro	Cláudio Castro	X	
Prefeitura do Rio de Janeiro	Eduardo Paes	X	
Prefeitura de Belford Roxo	Wagner dos Santos S. Carneiro		X
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu	Rafael Muzzi Miranda	X	
Prefeitura de Duque de Caxias	Wilson Miguel dos Reis*	X	
	Marina Pereira da Rocha Fernandez	X	
Prefeitura de Guapimirim	Marcelo Delaroi	X	
Prefeitura de Itaboraí	Rubem Vieira de Souza	X	
Prefeitura de Itaguaí	Fernanda Machado Oniveros		X
Prefeitura de Japeri	Renato Cozzolino	X	
Prefeitura de Magé	Rita Cássia Rocha*	X	
Prefeitura de Maricá	Alex Marolo de Oliveira*	X	
Prefeitura de Mesquita	Carlos Dimitrius Manganon Rampasso*	X	
Prefeitura de Nilópolis	Axel Graef	X	
Prefeitura de Niterói	Wanessa Martinez Vargas*	X	
Prefeitura de Nova Iguaçu	Lucimar Cristina da Silva Ferreira	X	
Prefeitura de Paracambi	Hingo Hammes	X	
Prefeitura de Petrópolis	Alexandre Monsoreos de Assumpção*	X	
Prefeitura de Queimados	José Américo dos Santos*	X	
Prefeitura de Rio Bonito	Neilson Ruas dos Santos	X	
Prefeitura de São Gonçalo	João Ferreira Neto	X	
Prefeitura de São João de Meriti	Lucas Dutra dos Santos		X
Prefeitura de Seropédica	Rodrigo Medeiros	X	
Prefeitura de Tanguá	Hélio Cabral	X	
Representante da Sociedade Civil pelo Setor Empresarial	Dalle Anne Schmid do Amaral	X	
Representante da Sociedade Civil pela OAB	Paulo de Tarso de Lima Pimenta	X	
Representante da Sociedade Civil pela Coordenação do Conselho de Meio Ambiente e Energia da FIRJAN	Márcio Garcia Linares	X	
Presidente do Conselho Consultivo	Bernardo Santoro Pinto Machado	X	

Representante constituído pelo prefeito para a reunião.
Processo nº SEI-120228/00029/2020.

Id. 2337513

**CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO
RIO DE JANEIRO**

ATA DE REUNIÃO

Data: 08/07/2021,

Local: Prédio Anexo, Palácio Guanabara, Sala do Secretariado, 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro (RJ).

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 14h32min no Prédio Anexo do Palácio Guanabara, Sala do Secretariado, 5º andar, os membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, listados no fim desta ata, reuniram-se extraordinária e emergencialmente à vista da seguinte ordem do dia: 1. Deliberação para ratificação sobre o método de rateio da outorga da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; 2. Outros assuntos gerais de interesse do IRM. Com a palavra, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sua Excelência Cláudio Castro, abriu a reunião declarando tratar-se de reunião extraordinária, convocada devido à questão de ordem da reunião anterior do dia 30.6.2021, a fim de se definir o método de rateio de valores de ágio arrecadados no leilão da concessão de serviço público de saneamento básico. Também afirmou que todos os prefeitos têm o direito de manifestar suas divergências em prol de seus municípios, mas defendeu que se lograsse uma solução comum; à vista de uma conciliação entre os membros do Conselho Deliberativo. Em seguida, foi passada a palavra ao Secretário de Estado da Casa Civil, senhor Nicola Moreira Miccione, que inicialmente ressaltou a forma transparente e republicana como foi tratado todo o processo referente ao leilão da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lembrando que o valor de ágio arrecadado demonstra a grande densidade e a grande diversidade de apresentação do processo de concessão e as especificidades de cada bloco

no que tange a população, valores e municípios integrantes. Passou, então, a palavra ao Procurador-Geral do Instituto Rio Metrópole, doutor José Carlos Sarmento, quem esclareceu que a questão de mérito já fora pacificada, explicando que o Estado do Rio de Janeiro propôs a divisão do ágio repartido-o igualmente entre os Municípios e o Estado do Rio de Janeiro na proporção de cinquenta por cento para cada qual, assim como havia sido discutido e votado pelo Conselho Deliberativo anteriormente, a despeito do que constara na Resolução publicada. Por fim, citou a Lei Complementar nº 184/2018 alegando ter sido alterado o princípio básico do interesse metropolitano sobre os interesses locais, isto posto, Sua Excelência Cláudio Castro pontuou não concordar com o rateio adotado pelo Governador que o antecedeu, informando, entretanto, que sua opinião já havia sido superada por razões jurídicas. Também afirmou que a concessão é de todos os Municípios e a divisão por bloco foi apenas um método adotado para a definição da outorga mínima e maior atratividade do leilão. Seguindo com as manifestações referentes ao objeto da discussão, com a palavra o Prefeito de Duque de Caxias, senhor Washington Reis, ressaltou que seu Município foi o maior prejudicado ao longo dos anos pela CEDAE, e desde o início das tratativas para o processo de concessão, ressaltou ao Governador, à época, que o mesmo não poderia ser feito de qualquer maneira. Citou ainda a dificuldade de diálogo com o então Governador sobre o certame original da ordem de dez bilhões. Afirmou a importância de Duque de Caxias para o Governo do Estado do Rio de Janeiro e sua satisfação pelo que foi conquistado até o momento. Dirigiu diretas ao sr. Washington Reis, afirmando que Sua Excelência Cláudio Castro "não quero nada mais que o certo e o justo. O senhor, Governador, que é o dono da caneta, o senhor que resolve, nós respeitamos todos e o propósito é defender a sociedade. Não deixo a mídia fazer a nota falsa". Finalizou sugerindo que a divisão do ágio seja justa para os municípios menores, com menor arrecadação e grande densidade, ou seja um rateio dos valores de acordo com a população. O Prefeito do Rio de Janeiro, se

nhor Eduardo Paes, solicitou a palavra. Este parabenizou a convocação da reunião extraordinária, ante a necessidade de se solucionar a questão em prol dos municípios envolvidos. Fez um agradecimento especial ao Prefeito de Duque de Caxias, senhor Washington Reis, parabenizando-o pela defesa dos municípios perante o antigo governador quanto à discussão da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Seguindo, pediu licença para falar em nome de todos os municípios, além da cidade do Rio de Janeiro, entendeu que, no início da reunião, foi a primeira vez que viu o Estado do Rio de Janeiro manifestar sua posição nesse processo. Salientou, ademais, que a reunião deveria ser centrada em um debate político. Realizou uma breve apresentação dos documentos do processo de concessão. Ressaltou a disparidade de valores a serem recebidos pelo Instituto Rio Metrópole e municípios, a seu entender desproporcionais. afirmou que não se trata de dar vantagem para um município ou outro, nem há necessidade de se apresentar estudo técnico, por se tratar de uma questão política. Apresentou a ata do Conselho Deliberativo de 12/2/2020, que, a prevalecer a interpretação que lhe foi dada, o bloco 3 deveria entrar neste momento no roteiro do órgão, por

entender que os municípios cujo bloco foi julgado deserto no último leilão saíam no prejuízo. Chamou a atenção para um possível pedido de equilíbrio econômico-financeiro no futuro por parte das concessionárias. Em sequência, afirmou que, na quinta reunião do Conselho Deliberativo, foi determinado o roteiro do órgão por bloco (Resolução CDRM nº 5/2020 e Resolução CDRM nº 8/2020). Ainda, disse que, em 17 de dezembro de 2020, o Conselho Deliberativo aprovou todas as minutas do edital e seus anexos e que em 28 de dezembro de 2020, o Sr. Governador Cláudio Castro assinou e publicou a Resolução CDRM nº 8/2020, que prevê o roteiro em bloco. Finalizando, disse entender que poderá haver problemas futuros, caso o órgão colegiado não proceda dessa forma, pedindo, portanto, ao Governador que mantivesse a questão na forma da Resolução já aprovada. Ademais, mostrou-se entender que não há necessidade de votação, pois concorda com todas as atas já apresentadas, defendendo assim seu entendimento da divisão do órgão por bloco. Fez um apelo para que o Governador tomasse uma decisão política. Com a palavra, Sua Excelência Cláudio Castro disse que faria de tudo para se chegar a um consenso, ouvindo-se todas as opiniões a fim de orquestrar uma de-

cisão final. afirmou entender a desnecessidade de uma votação, mas, ao contrário, uma negociação política. Reafirmou se tratar de fato de uma decisão do Governador do Estado, o que não se furtará em fazer. Solicitou uma semana para tomar a decisão, informando que, diante do regime de recuperação fiscal, provavelmente não terá problemas em diminuir o valor a ser recebido pelo Estado do Rio de Janeiro, com o propósito de beneficiar os municípios. Salientou que será uma decisão equitativa, em que alguns municípios devem receber o valor em espécie e outros por meio de investimentos estaduais. Manifestou a importância da presença de todos na reunião extraordinária e pela transparência de toda a discussão. Finalizou comprometendo-se a estudar com sua equipe técnica os dados relevantes para tomar uma decisão negociada, e afirmou que daria ciência posteriormente a todos os municípios. Novamente, reafirmou que encontrará uma solução justa para todos os municípios. Encerrou a reunião e sinalizou o prazo de uma semana para tomar a decisão definitiva. A reunião foi encerrada às 15h32min. Todo o conteúdo da reunião encontra-se arquivado em formato audiovisual no Instituto Rio Metrópole nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Lista de Presença dos membros do Conselho Deliberativo

Instituição	Nome	Presente	Ausente
Governo do Estado do Rio de Janeiro	Cláudio Castro	X	
Prefeitura do Rio de Janeiro	Eduardo Paes	X	
Prefeitura de Belford Roxo	Wagner dos Santos S. Carneiro	X	
Prefeitura de Cachoeiras de Macabu	Rafael Muzzi de Miranda	X	
Prefeitura de Duque de Caxias	Washington Reis de Oliveira	X	
Prefeitura de Guapimirim	Ubirajara Ferreira*	X	
Prefeitura de Itaboraí	Marcelo Jandre Delaroli	X	
Prefeitura de Itaguaí	Rubem Vieira de Souza	X	
Prefeitura de Japeri	Fernanda Machado Oliveira	X	
Prefeitura de Magé	Renato Cozzolino	X	
Prefeitura de Maricá	Fabiano Taques Horta	X	
Prefeitura de Mesquita	Jorge Lúcio Ferreira Miranda	X	
Prefeitura de Nilópolis	Abraão David Neto	X	
Prefeitura de Niterói	Axel Schmidt Graef	X	
Prefeitura de Nova Iguaçu	Rogério Martins Lisboa	X	
Prefeitura de Paracambi	Lucimar Cristina da Silva Ferreira*	X	
Prefeitura de Petrópolis	Hingo Hammes		X
Prefeitura de Queimados	Glauco Barbosa Hoffman Kaizer	X	
Prefeitura de Rio Bonito	José Américo dos Santos*	X	
Prefeitura de São Gonçalo	Douglas Ruas*	X	

Prefeitura de São João de Meriti	João Ferreira Neto	X	
Prefeitura de Seropédica	Lucas Dutra dos Santos		X
Prefeitura de Tanguá	Rodrigo da Costa Medeiros	X	
Representante da Sociedade Civil	Helio Cabral	X	
Representante da Sociedade Civil	Dalle Anne Schmid do Amaral	X	
Representante da Sociedade Civil pela Coordenação do Conselho de	Paulo de Tarso de Lima Pimenta	X	
Presidente do Conselho	Márcio Garcia Linares	X	
Presidente do Instituto Rio	Bernardo Santoro Pinto Machado	X	

*Representante constituído pelo prefeito para a reunião.
Processo nº SEI-120228/00029/2020

Id: 2337512

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.05.2021

PROCESSO Nº SEI-120001/004345/2021 - AUTORIZO, na forma do art. 78, caput, do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, a baixa e o descarte dos bens móveis classificados como inseríveis nos presentes autos, conforme Termo de Baixa Definitiva (doc. SEI nº 15804212), acompanhado dos Anexos I e II, docs. SEI nº 15851737 e 15851931, respectivamente.

Id: 2337348

O RIO ABRAÇA A VACINA. O RIO ABRAÇA A VIDA.

#RioAbraçaVacina

A vacina vai proteger você e todos à sua volta.
Ela é segura, eficaz e vai devolver a alegria do povo fluminense.
Abraça a vacina você também.
E lembre-se: a pandemia não acabou.
É preciso continuar se cuidando.

- Lave as mãos
- Use máscara
- Use álcool gel
- Evite aglomerações



Informe-se em rj.gov.br/rioabracavacina



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER